



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 134, de 07 de agosto de 1991.

AUTORIZA COMPRA DE ÁREA DE TERRA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, de 19.936m² (dezenove mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados), sendo 9.968m² (nove mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade do Sr. Inácio Flach e de sua esposa e 9.968m² (nove mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade da viúva Ana Krindges, localizada a referida área na cidade de Poço das Antas, conforme planta de localização anexa, pelo valor de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A área adquirida pelo artigo 1º, destina-se à instalação de indústria de pequeno e médio porte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de agosto de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL